



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 85, DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Designa gestor do Abrigo Frederico Ozanan”.

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de atribuição que lhe confere os artigos 65, inciso VI, e 90, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que nos autos da Ação Civil Pública nº 0003279-93.2016.8.13.0422, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face do Abrigo Frederico Ozanan e do Município de Mirai, foi concedida a antecipação de tutela determinando o afastamento imediato do Presidente da entidade e que o Município de Mirai assumira sua administração e gerência;

Considerando que a respeitável sentença proferida nos autos supramencionados julgou procedente o pedido, confirmando em parte a liminar concedida, para determinar que o Município de Mirai assumira a gestão do Abrigo Frederico Ozanan até a realização de eleições na entidade, as quais deverão observar o previsto em seu estatuto social;

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Sr. José Ronaldo Milani, brasileiro, Vice-Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº M – 3.077.252 SSP/MG, designado gestor do Abrigo Frederico Ozanan, para o fim de representa-lo junto aos órgãos públicos e privados, efetuar o levantamento de débitos fiscais e trabalhistas, podendo proceder a contratação e/ou demissão de seus funcionários, com a competente anotação nas CTPS, assinar cheques, documentos contábeis, dar recibo, negociar débitos, enfim, praticar todos os atos necessários para a administração da entidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 67, de 03 de maio de 2021, e demais disposições em contrário.

Miraí, 06 de julho de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal